



e-Book

Reforma Tributária nos Hospitais e Clínicas



Introdução Institucional

Mapah Conecta: Reforma Tributária

Bem-vindo ao Mapah Conecta

Preparando sua empresa para a nova
realidade tributária no Brasil

É com grande satisfação que a Mapah apresenta este e-book, parte da iniciativa **Mapah Conecta**, criada para apoiar empresários na compreensão e adaptação às mudanças trazidas pela Reforma Tributária. Em um cenário de transformação profunda, nosso compromisso é ser seu parceiro estratégico, oferecendo conhecimento técnico, visão prática e ferramentas que ajudam sua empresa a se posicionar com segurança e inteligência.

A Reforma Tributária

Um novo capítulo para os negócios no Brasil

Reforma tributária sobre o consumo, com a aprovação da Emenda Constitucional no 132/2023 e regulamentações através da Lei Complementar 214/2025 e Projeto de Lei Complementar 108/2024; marcam uma virada histórica no sistema tributário brasileiro. Com objetivos claros — simplificação, eliminação da cumulatividade e adoção do princípio do destino — a reforma busca tornar o ambiente de negócios mais transparente, menos burocrático e mais competitivo.

Para empresários, isso significa rever processos, planejar com antecedência e identificar oportunidades em meio às mudanças.

Sobre a Mapah

Inteligência tributária com foco em resultados

A Mapah é uma consultoria especializada em contabilidade, auditoria e inteligência tributária, com atuação nacional e foco em soluções personalizadas. Atuamos lado a lado com empresas de diversos setores, oferecendo suporte técnico e estratégico para decisões seguras e crescimento sustentável. Nosso diferencial está na combinação entre conhecimento profundo, agilidade e proximidade com o cliente.





Por que este e-book?

Um guia prático para empresários

Este material foi desenvolvido por especialistas da Mapah, organizados em grupos de estudo por setor econômico, como comércio, hotelaria, indústria, agronegócio, serviços e imobiliário. Cada grupo analisou os impactos da reforma em seu segmento, traduziu os principais pontos em linguagem acessível e construiu um conteúdo aplicável à realidade empresarial.

A estrutura do e-book foi pensada para facilitar a leitura e a aplicação prática:

- **Introdução institucional:** visão geral da reforma e da Mapah;
- **Introdução setorial:** panorama específico do setor abordado;
- **Desenvolvimento técnico:** análise dos principais impactos;
- **Conclusão estratégica:** fechamento com recomendações;
- **Checklist gamificado:** ferramenta interativa para avaliar o nível de preparação da sua empresa.



Antecipar-se é essencial

A Reforma Tributária exige planejamento imediato. A Mapah acredita que a preparação antecipada, o entendimento das novas regras e a revisão das estratégias fiscais e operacionais são cruciais para transformar desafios em crescimento. Convidamos você a explorar este conteúdo e fazer da reforma um vetor de prosperidade para o seu negócio.

SUMÁRIO

Capítulo 1: Introdução e Contexto da Reforma	7
Capítulo 2: Tributação no Setor de Hospitais e Clínicas: Antes e Depois	9
Capítulo 3: Impactos Potenciais	16
Capítulo 4: Conclusão	19
Capítulo 5: Perguntas Frequentes (FAQ)	20

Capítulo 1: Introdução e Contexto da Reforma

1.1 Por que a reforma foi necessária?

O sistema tributário brasileiro historicamente se destacou pela sua elevada complexidade, com múltiplos tributos incidentes sobre o consumo, regras divergentes entre os entes federativos e uma carga administrativa excessiva imposta às empresas. Essa configuração não apenas gerava insegurança jurídica e ineficiências operacionais, mas também comprometia a competitividade do país no cenário global.

Nesse contexto, a Reforma Tributária surge como uma resposta estruturante aos principais entraves do sistema atual. Seu propósito central é simplificar e unificar a cobrança de tributos, trazendo maior transparência, neutralidade e previsibilidade para o ambiente de negócios. Entre os principais fatores que motivaram essa transformação, destacam-se:

- A multiplicidade de tributos e a burocracia associada à apuração e recolhimento;
- A cumulatividade, que distorce preços e reduz a competitividade industrial;
- A guerra fiscal entre estados, com incentivos desequilibrados;
- A ausência de segurança jurídica e harmonia entre legislações;
- O desafio de posicionar o Brasil como um polo atrativo para investimentos internacionais.

A adoção do modelo IVA Dual por meio do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), aliada à criação do Imposto Seletivo, representa um avanço significativo. Essa nova estrutura tem o potencial de impulsionar o crescimento econômico sustentável e modernizar a arrecadação pública, beneficiando diretamente setores estratégicos, que agora passa a operar com maior clareza normativa, mais eficiência fiscal e melhores condições para o planejamento de longo prazo.





1.2 Objetivos do novo sistema tributário

A Reforma Tributária em curso no Brasil visa romper com o modelo fiscal fragmentado e ineficiente que vigorou por décadas, inaugurando um novo sistema tributário mais moderno, funcional e alinhado às melhores práticas internacionais. Essa transformação estrutural tem como meta principal a construção de um ambiente de negócios mais previsível, produtivo e transparente — tanto para o setor privado quanto para o Estado.

O novo modelo, baseado na substituição de tributos atuais por um IVA Dual (IBS e CBS), introduz uma lógica mais racional e automatizada na tributação sobre o consumo, buscando resolver distorções históricas e criar condições para crescimento econômico sustentável. Entre os objetivos centrais do novo sistema tributário, destacam-se:

- Simplificação da apuração e recolhimento de tributos, com unificação de obrigações acessórias e eliminação da sobreposição tributária;
- Transparência na formação dos preços, com destaque claro dos valores devidos a título de tributos;
- Neutralidade econômica, minimizando interferências do sistema tributário nas decisões de produção, investimento e consumo;
- Não cumulatividade plena, garantindo que os tributos pagos em cada etapa da cadeia possam ser integralmente creditados, eliminando o efeito cascata;
- Tributação no destino, assegurando maior equidade na distribuição da arrecadação entre regiões produtoras e consumidoras;
- Previsibilidade e segurança jurídica, com regras claras e estáveis, favorecendo o planejamento de longo prazo;
- Estímulo à competitividade, ao reduzir o custo Brasil e alinhar o sistema fiscal às exigências de uma economia globalizada.

Com essas diretrizes, o novo sistema tributário se propõe não apenas a corrigir falhas históricas, mas também a preparar o país para um novo ciclo de desenvolvimento, com foco em eficiência, inovação e justiça fiscal.



Capítulo 2: Tributação no Setor de Hospitais e Clínicas: Antes e Depois

O setor de saúde, especialmente o segmento de hospitais e clínicas, desempenha um papel estratégico e essencial na economia e no bem-estar social do Brasil. Mais do que um prestador de serviços assistenciais, o setor é um dos pilares da infraestrutura nacional, garantindo o acesso da população a cuidados médicos, promovendo qualidade de vida e sustentando uma ampla cadeia produtiva que inclui indústrias farmacêuticas, laboratórios, fornecedores de equipamentos e profissionais de diversas especialidades.

Com a aprovação da Reforma Tributária, hospitais e clínicas passarão por uma reconfiguração significativa em sua estrutura tributária e operacional. As novas diretrizes trazem desafios e oportunidades que exigem atenção redobrada das instituições de saúde, especialmente em temas como gestão de custos, compliance fiscal, precificação de serviços e sustentabilidade financeira.

2.1 Definição - Setor da Saúde

O Setor da Saúde compreende um conjunto de atividades e serviços voltados para a promoção, proteção e restauração da saúde da população. Este segmento abrange uma ampla variedade de serviços, incluindo:

- **Assistência Médica:** Prestada por médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde em hospitais, clínicas e consultórios.
- **Serviços de Saúde Pública:** Focados na prevenção de doenças e na promoção da saúde coletiva, como campanhas de vacinação, controle de epidemias e programas de saúde comunitária.
- **Pesquisa em Saúde:** Desenvolvimento de novas tecnologias, tratamentos e medicamentos por meio de investigações científicas.
- **Educação em Saúde:** Programas que informam e educam a população sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças e cuidados gerais.
- **Indústria Farmacêutica e de Equipamentos Médicos:** Produção e distribuição de medicamentos e dispositivos médicos utilizados no diagnóstico, tratamento e monitoramento de condições de saúde.

Esse setor é essencial para o bem-estar da sociedade, sendo composto por instituições públicas e privadas, regido por diversas políticas e regulamentações que visam garantir qualidade e acesso aos serviços de saúde.

A **Reforma Tributária** no Brasil, atualmente em implementação, traz mudanças significativas para diversos setores, incluindo o da saúde. Os impactos podem ser positivos ou desafiadores, dependendo das especificidades das entidades e operações envolvidas.





2.2 Entendendo as principais mudanças

Novo cenário tributário: a reforma substitui tributos como PIS-Cofins, ICMS, ISS e IPI pelos novos CBS e IBS. O modelo é inspirado em países como Canadá e Índia e introduz um regime de alíquota única para estados e municípios.

Alíquotas para a saúde: o setor de saúde conquistou uma redução de 60% nas alíquotas dos tributos CBS e IBS, garantindo neutralidade tributária para hospitais com fins lucrativos e filantrópicos.

Desafios na implementação: a transição para o novo modelo ocorrerá até 2033 e vai exigir adaptações nos sistemas de apuração, controle de estoques e monitoramento de alíquotas estaduais e municipais para evitar sobrecargas tributárias

Regime de não-cumulatividade: os tributos serão calculados “por fora”, eliminando o efeito cascata atual. Hospitais precisarão considerar os créditos gerados por aquisições de insumos para compensar a carga tributária.

Impactos para hospitais privados com fins lucrativos: para hospitais privados, é esperado que a reforma ofereça equilíbrio fiscal e permita a manutenção de margens financeiras sem aumento da carga tributária.

Atenção à tributação estadual e municipal: embora a reforma busque uniformizar alíquotas, os estados e municípios ainda têm autonomia para definir percentuais dentro dos limites estabelecidos

Créditos tributários: Hospitais passarão a utilizar créditos gerados em suas aquisições para compensar a carga tributária de IBS e CBS. Isso exige adaptações significativas nos sistemas de gestão financeira e tributária das instituições, que precisarão acompanhar detalhadamente as aquisições e apuração de créditos.

Hospitais filantrópicos: Hospitais imunes ao IBS e CBS serão beneficiados em compras de medicamentos e dispositivos médicos, com redução de até 100% em alíquotas. Porém, é essencial possuir o SEBAS para usufruir desses benefícios em compras relacionadas ao SUS.

Atenção aos estoques: Na transição entre os regimes tributários, estoques existentes não gerarão crédito tributário. A orientação é reduzir estoques ao máximo até o final de 2026 para evitar custos elevados com os novos tributos.

2.3 Antes da Reforma

Hospitais e clínicas estavam sujeitos a uma estrutura complexa:

- **PIS/COFINS:** cumulativo (3,65%) ou não cumulativo (9,25%);
- **ISS:** 2% a 5%, conforme município;
- **IRPJ/CSLL:** tributação sobre lucro real ou presumido;
- **Filantrópicas:** imunidade parcial;
- **Simples Nacional:** sem direito a créditos.

A coexistência de regimes especiais, imunidades e contribuições diferenciadas criava distorções e ineficiências.

Veja cenário tributário atual

PIS: Tributo incidente sobre o faturamento, tem como intuito promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas. Lucro presumido 0,65%. Lucro real 1,65%;

COFINS: Assim como o PIS, a COFINS também incide sobre o faturamento, e é utilizada para financiar os benefícios do trabalhador brasileiro. Lucro presumido 3%. Lucro real 7,6%

ISS: incide sobre serviços constantes da LC nº 116/2003. Tem caráter cumulativo, sem possibilidade de crédito, com alíquotas entre 2% e 5%.





2.4 Depois da Reforma

A partir de 2026, terá início a transição para o novo sistema de tributação sobre o consumo, o chamado IVA Dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) — em substituição ao PIS/COFINS — e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) — em substituição ao ISS e ICMS.

Além disso, foi instituído o Imposto Seletivo (IS), com o objetivo de desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, reforçando a coerência da reforma com as políticas públicas de promoção da saúde e sustentabilidade.

Dessa forma, os tributos atualmente pagos pelo setor de saúde serão unificados em dois novos impostos de incidência ampla e não cumulativa, simplificando a apuração e trazendo maior transparência fiscal. Essa unificação tende a reduzir a complexidade administrativa, favorecer a gestão financeira das instituições e criar um ambiente de maior previsibilidade tributária para hospitais, clínicas e operadoras de planos de saúde.

As mudanças serão implementadas gradualmente até 2033. Em 2026, será iniciada a cobrança da CBS e do IBS com alíquotas teste; em 2027, a CBS passará a vigorar em sua alíquota efetiva, enquanto o ISS e o ICMS começarão a ser progressivamente reduzidos até sua substituição completa pelo novo modelo em 2033.

Durante esse período de transição, os sistemas antigo e novo coexistirão, o que exigirá ajustes operacionais e tecnológicos nas rotinas de faturamento e gestão hospitalar. Ainda que temporariamente mais complexo, esse processo é fundamental para consolidar um sistema mais justo, transparente e alinhado às práticas internacionais, garantindo que o setor da saúde continue exercendo seu papel essencial com segurança fiscal e sustentabilidade econômica.

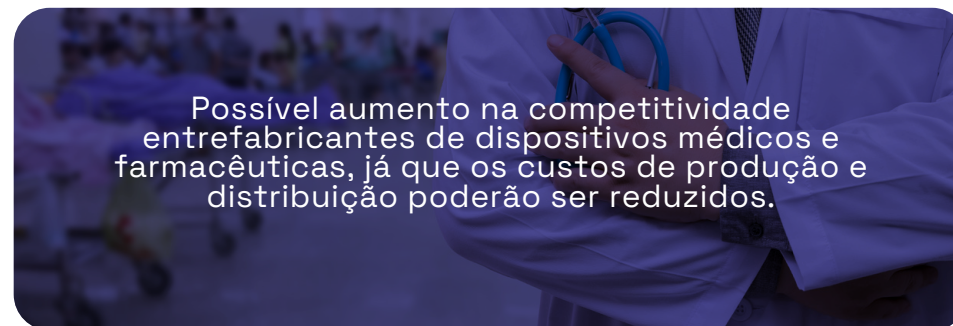
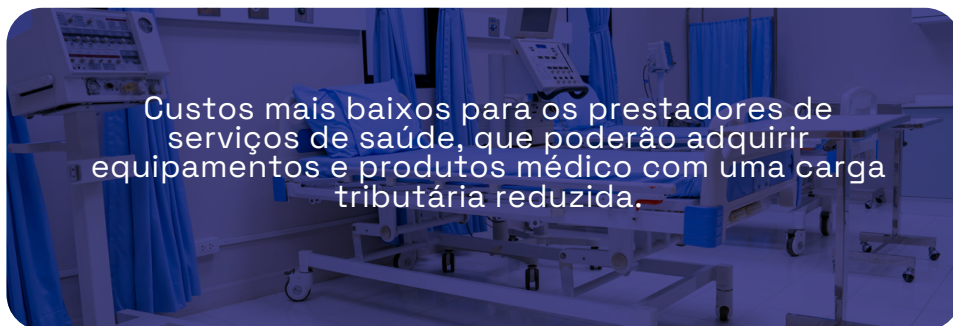
Em **2026**, inicia-se a transição para o **IVA Dual**, composto por:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)** – substitui PIS e COFINS;
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)** – substitui ICMS e ISS.

2.5 Alíquotas e Tributação de Saúde

Com a substituição de vários tributos pelo IVA DUAL, a tributação de produtos de saúde, como equipamentos médicos, materiais hospitalares e dispositivos médicos, também será impactada.

O impacto dependerá das alíquotas definidas para esses produtos, que poderão ser mais vantajosas para as empresas do setor, levando a:



Principais pontos:

REDUÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA SOBRE SERVIÇOS DE SAÚDE

A **LC 214/2025** prevê que serviços de saúde terão uma redução de 60% nas alíquotas do IVA DUAL, o que pode beneficiar uma ampla gama de serviços, como:

- Consultas médicas (clínicas gerais e especializadas)
- Atendimentos hospitalares e de emergência
- Serviços odontológicos, de fisioterapia e psicologia
- Serviços em UTIs (Unidades de Terapia Intensiva)
- Vacinação
- Laboratórios de diagnóstico e exames médicos
- Serviços de enfermagem, farmácia e fisioterapia

Essa redução pode resultar em custos mais baixos para hospitais, clínicas e consultórios, permitindo que os prestadores de serviços de saúde possam repassar essa economia aos pacientes, tornando os serviços mais acessíveis.

Comparativo Antes e Depois da Reforma:		
Critério	Cenário Atual	Depois da Reforma
Tributos sobre serviços	ISS (2%-5%) + PIS/COFINS (3,65% ou 9,25%)	CBS + IBS com redução até 60%
Instituições filantrópicas	Imunidade parcial	Imunidade integral CBS/IBS
Planos de saúde	Tributação regular	Inclusos no regime CBS/IBS, sem imunidade
Não cumulatividade	Restrita (PIS/COFINS)	Crédito amplo de CBS/IBS
Notas fiscais	NFS-e municipal + EFD	NFS-e nacional padronizada
Simples Nacional	DAS único, sem créditos	Mantido, sem créditos de CBS/IBS

Capítulo 3:

Impactos Potenciais

3.1 Positivos

Impactos Positivos da Reforma Tributária para o Setor de Saúde

- **Unificação tributária:** A substituição de PIS/COFINS, ICMS, ISS e IPI por um sistema único (CBS + IBS) reduz significativamente a complexidade de apuração e consolidação dos tributos. Essa unificação simplifica o cumprimento das obrigações fiscais, trazendo maior previsibilidade e eficiência administrativa para hospitais, clínicas e operadoras de saúde.
- **Não cumulatividade e aproveitamento de créditos:** O novo modelo garante o aproveitamento integral de créditos relativos a insumos, medicamentos, materiais hospitalares e serviços terceirizados. Isso elimina o efeito cascata e promove uma melhor gestão de custos assistenciais, contribuindo para a sustentabilidade financeira das instituições.
- **Maior transparência e agilidade nos ressarcimentos:** Com a integração digital entre fiscos, os mecanismos de ressarcimento e compensação de créditos tendem a se tornar mais rápidos e automáticos. Essa modernização deve melhorar o fluxo de caixa das entidades de saúde, especialmente as que realizam grandes volumes de procedimentos e atendimentos.
- **Tributação no destino:** A arrecadação será direcionada ao município ou estado onde o serviço é efetivamente prestado, o que favorece o equilíbrio federativo e reduz distorções entre regiões com diferentes capacidades de atendimento hospitalar.
- **Redução da regressividade:** Por reconhecer a saúde como atividade essencial, a Reforma Tributária prevê alíquotas reduzidas para o setor, atenuando a carga tributária sobre serviços básicos e ampliando o acesso da população a tratamentos e atendimentos médicos.
- **Estímulo ao investimento e à qualidade assistencial:** A simplificação tributária e o aumento da segurança jurídica estimulam novos investimentos em infraestrutura hospitalar, tecnologia médica e capacitação profissional. Esse cenário cria condições para melhoria da qualidade dos serviços de saúde e maior competitividade entre instituições públicas e privadas.



3.2 Pontos de Atenção

- Transição complexa: A introdução gradual (2026–2033) cria sobreposição de sistemas (antigo e novo), aumentando a complexidade operacional e exigindo adequação de sistemas e processos fiscais.
- Custo de implementação: As empresas terão que investir em tecnologias, atualização de ERP, treinamento e consultoria para se adaptar à nova sistemática.
- Definição de alíquotas ainda pendente: A carga tributária final dependerá de futuras alíquotas definidas por Senado, estados e municípios. A falta de clareza atual gera insegurança.
- Impactos regionais: Estados com alta arrecadação via impostos sobre produção podem enfrentar perdas financeiras significativas, o que pode afetar investimento em infraestrutura.

3.3 Recomendações Estratégicas

- Recomendações Estratégicas para Hospitais e Clínicas diante da Reforma Tributária
- Realizar mapeamento tributário completo, identificando como as novas regras de creditamento da CBS e do IBS afetam cada unidade de atendimento, tipo de serviço médico, convênio e operação hospitalar.
- Monitorar atentamente a regulamentação complementar, especialmente no que se refere aos regimes diferenciados aplicáveis ao setor da saúde e às metodologias de apuração do Imposto Seletivo (IS), que poderá incidir sobre determinados insumos e produtos hospitalares.



- Planejar estrategicamente o fluxo de caixa, simulando os impactos do split payment e a forma como os créditos tributários acumulados influenciarão a liquidez das instituições, especialmente aquelas com grande volume de atendimentos pelo SUS ou convênios privados.
- Atualizar sistemas fiscais, contábeis e de faturamento hospitalar (ERP e TISS), garantindo conformidade com a nova estrutura do IBS/CBS, além da integração digital com as plataformas governamentais e emissão da NFS-e nacional padronizada.
- Avaliar o impacto do Imposto Seletivo (IS) sobre insumos e serviços que possam ser classificados como prejudiciais à saúde, como bebidas açucaradas ou produtos com alto impacto ambiental utilizados em processos hospitalares.
- Gerir de forma rigorosa os créditos tributários, assegurando o correto aproveitamento dos créditos de insumos médicos, medicamentos, energia e serviços de apoio. Essa gestão será essencial para manter a eficiência financeira e evitar distorções na apuração.
- Revisar contratos e modelos de precificação, considerando a tributação no destino e os possíveis reflexos sobre repasses, valores de diárias, procedimentos e negociações com operadoras e prestadores de serviços.
- Engajar-se institucionalmente com entidades representativas do setor, como federações e associações hospitalares, contribuindo tecnicamente para a definição das regras específicas para a área da saúde durante a fase de regulamentação da Reforma Tributária.
- Capacitar as equipes de tributos, contabilidade, faturamento e jurídico, promovendo treinamentos técnicos e operacionais voltados para o novo cenário normativo, garantindo atuação preventiva e segura diante das exigências da legislação tributária.



Capítulo 4:

Conclusão

A Reforma Tributária representa um marco na modernização do sistema fiscal brasileiro. Ao substituir um modelo fragmentado e altamente burocrático por uma estrutura unificada baseada no IVA Dual (CBS e IBS), o país avança rumo a um ambiente de negócios mais transparente, eficiente e previsível, capaz de fortalecer também a sustentabilidade do sistema de saúde.

O setor hospitalar e de clínicas médicas, reconhecido pela sua essencialidade social e econômica, será profundamente impactado por essas mudanças. A simplificação na apuração de tributos, a adoção da não cumulatividade plena e a automatização do recolhimento via split payment trazem não apenas oportunidades de redução de custos e maior controle fiscal, mas também exigem planejamento estratégico, adequação tecnológica e revisão de processos administrativos e assistenciais.

Durante o período de transição, entre 2026 e 2033, hospitais, clínicas e operadoras de saúde enfrentarão desafios relevantes, como a atualização de sistemas de faturamento, a adaptação de contratos com convênios e planos de saúde, além da necessidade de requalificar equipes contábeis e financeiras para lidar com as novas obrigações. Apesar dessas demandas, o saldo esperado é positivo: a clareza das regras, a eliminação de distorções históricas e a previsibilidade tributária tendem a promover maior competitividade, segurança jurídica e sustentabilidade econômica para o setor.

Cabe agora aos gestores de saúde, contadores e administradores hospitalares se anteciparem às mudanças, capacitando suas equipes, revisando modelos operacionais e financeiros e acompanhando de perto a regulamentação complementar.

Mais do que uma mudança normativa, a Reforma Tributária é uma transformação estrutural com impacto direto na estratégia, na governança e na sustentabilidade das instituições de saúde, abrindo espaço para um sistema mais eficiente, transparente e voltado ao bem-estar da sociedade.





Capítulo 5: Perguntas Frequentes (FAQ)

1. Quais tributos foram substituídos pela LC 214/2025 e como isso afeta o setor de saúde?

A LC 214/2025 substituiu cinco tributos — IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS — por dois novos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Para o setor de saúde, isso significa que serviços médicos, hospitalares e correlatos passam a ser tributados por meio desses novos impostos, o que pode simplificar o processo de apuração e recolhimento de tributos.

2. Haverá alíquotas diferenciadas de CBS e IBS para serviços de saúde?

A LC 214/2025 prevê em seu Anexo III uma redução de 60% nas alíquotas do IBS e da CBS aplicadas aos serviços de saúde, gerando impactos positivos para esse setor. Embora o texto da lei não detalhe todas as alíquotas setoriais, é esperado que o setor de saúde tenha alíquotas diferenciadas, considerando sua importância social.

3. Haverá isenção de CBS e IBS para medicamentos na Reforma Tributária?

A reforma isentará 383 medicamentos registrados pela Anvisa do IVA Dual, conforme listado no anexo XIV da LC 214/2025 o que significa que esses produtos não sofrerão a cobrança do novo imposto.

4. Como fica a tributação de medicamentos que não estiverem na lista de isenção de CBS e IBS?

Para medicamentos que não estão na lista de isenção, mas que também são registrados na Anvisa ou produzidos em farmácias de manipulação, será aplicada uma redução de 60% da alíquota do imposto, proporcionando economia adicional, ainda que em menor proporção.

5. Quando as mudanças tributárias previstas na LC 214/2025 entrarão em vigor para o setor de saúde?

A implementação das novas regras tributárias ocorrerá de forma gradual, com início previsto para 2027 e conclusão até 2032. Durante esse período de transição, o setor de saúde, assim como os demais, deverá adaptar-se progressivamente às novas exigências fiscais, conforme cronograma e regulamentações estabelecidas pelas autoridades competentes.



mapah

Está pronto para transformar a Reforma Tributária em oportunidade?

A Reforma Tributária já é uma realidade e vai impactar diretamente a forma como sua empresa opera. Antecipar-se é essencial para reduzir riscos, otimizar processos e garantir competitividade.

Na Mapa nosso time de especialistas acompanha de perto cada etapa da regulamentação e está preparado para ajudar sua empresa a:

- Mapear riscos e oportunidades específicos do seu setor.
- Ajustar processos, contratos e sistemas fiscais.
- Garantir conformidade com as novas exigências legais.
- Construir estratégias tributárias mais seguras e sustentáveis.

Fale agora com um de nossos especialistas e prepare sua empresa para a nova realidade tributária.

Entre em contato com a Mapah

Fale com um especialista



@grupomaph

www.mapah.com.br